



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Seção XXII, artigos 356, 357 e 358 do [Regimento Geral da UFAC](#), a **APRESENTAREM DEFESA POR ESCRITO** junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC.

A defesa pode ser enviada das seguintes formas: para o e-mail do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (sistemas.ccet@ufac.br, assunto: defesa jubilatamento - nome do discente) ou, peticionada via SEI ([Informações para Usuários Externos — Sistema Eletrônico de Informações UFAC](#)).

Para mais informações, entrar em contato através do Whatsapp (68) 99292-8418.

SEQ	MATRÍCULA	DISCENTE	SITUAÇÃO(ÕES)
01	2017030000	Sólon Mendonça Maia Neto	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
02	2017030004	André Gomes Nogueira de Oliveira	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;

03	2017030004	Vinício Mendes Freitas	I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
04	20210300047	Igor Gabriel Veras Barbosa	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
05	20230300007	Pedro Henrique da Silva Santos	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
06	20230300032	Caio Guilherme de Souza Cunha	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
07	20230300035	Gustavo Bezerra de Souza	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
08	20230300056	Rafael Henrique Ramalho Barros	III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;

09	20240300045	Caio Rocha Lima	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
10	20250300030	Jan Kalil da Silva Araújo	II - Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Rio Branco, 07 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

CLAUDIONOR ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria nº 3157, de 24 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alencar do Nascimento, Coordenador(a)**, em 07/07/2026, às 10:56, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2135798** e o código CRC **CC63B155**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.017850/2026-00

SEI nº 2135798